



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 25/06/2020.

## **DECRETO Nº 47.138 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO  
ARTIGO 1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº  
46.996, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 145, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Único, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 46.996, de 25 de março de 2020, incluído pelo Decreto Estadual nº 47.101, 01, de junho de 2020, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Parágrafo Único - A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica às cessões de militares para o exercício de cargos de Secretários e Subsecretários, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de direção de hospitais nas esferas municipal, estadual e federal, assim como para o exercício de outras funções na Secretaria de Estado de Saúde.” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Estadual nº 47.101, de 01 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020

**WILSON WITZEL**

Id: 2257204